



DISPENSA Nº 134/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- 2.1.** As quantidades e especificações para a aquisição são as seguintes.

Item	Quant.	Unidade	Produto
01	02	UN	Recarga para botijão de gás de cozinha, 13 kg
02	02	Kit	Registro com 2 (dois) m de mangueira para gás

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1.** O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** Considerando o produto e seu ciclo de vida, além do baixo valor total, temos como solução a aquisição de produto de uso comum através de dispensa de licitação.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** O prazo máximo para entrega do produto será de 5 **(cinco) dias úteis**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.



- 6.2.** Correrá por conta da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 7.2.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.
- 7.3.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 7.4.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. LOCAL DA ENTREGA

- 8.1.** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Indalécio Costa, nº 700, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-170
Horários e dias para entrega: 8h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.



10. DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1.** Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 11.2.** O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 11.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 11.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.6.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 12.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;



12.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

14. GARANTIA DO OBJETO

14.1. Não há alguma condição especial diferente do padrão da relação de consumo.

15. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

17. ESTIMATIVA

17.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	02	Recargas para botijão de gás de cozinha 13 quilos	125,00	250,00
2	02	Kits registro com 2 (dois) metros de mangueira para gás	96,00	192,00

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas



através da seguinte dotação orçamentária.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2307

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

PI: 64

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

19.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

20. JUSTIFICATIVA

20.1. A aquisição se faz necessária para repor o gás da cozinha da Autarquia (sendo que um ficará de reserva) e garantir o preparo do café, do chá e o aquecimento do leite para o desjejum dos servidores.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ